



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1345/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre alteração de faixa de domínio de corredor público municipal que especifica e dá outras providências.”

Adelcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir faixa de domínio de corredor público municipal abaixo especificado:

I - Estada Municipal Vicinal PDA 122, do entroncamento P-103 ao P-105 e do P-105 até o P-104, de 12,5m de cada lado partindo do eixo para **5 m de cada lado partindo do eixo**, conforme mapa, em consonância com o Art. 4º, inciso III da Lei Federal nº 13913/2019.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 02 de Setembro de 2025.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:395644871

53

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
31394544000109, OU=videoconferencia, CN=
ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Localização:
Data: 2025.09.02 15:23:54 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991

RAA DO GARÇAS

